



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024.

Terceiro Termo Aditivo ao contrato celebrado em 25 de janeiro de 2024, com início da vigência em 27 de janeiro de 2024 entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, na forma abaixo:

3º Termo Aditivo ao contrato nº. 004/2024, de comum acordo entre as partes, conforme Processo Administrativo nº 1920/2023 – CMS, Processo Administrativo nº 064/2023 – CODAP, Pregão Eletrônico nº 045/2023 – CODAP e Ata de Registro de Preços nº 046/2023 – CODAP, que celebram de um lado a **Câmara Municipal Da Serra/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o **Sr. William Fernando Miranda**, portador da Matrícula Funcional nº 4116267, e a empresa **Alforge Segurança Patrimonial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.343.833/0003-69, com sede na Avenida Adalberto Simão Nader, 693, Cep. 29.070-010 – Bairro Republica – ES, doravante denominada CONTRATADA, tendo por representante o **Sr. Renato Correa de Lima**, portador da carteira de identidade nº 6.396.975 SDS-PE e CPF nº 013.389.164-08, resolvem firmar o presente termo aditivo, **com vigência a partir do dia 27 de janeiro de 2026**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alteração da **Cláusula Terceira – Da Vigência**, sendo a vigência do contrato **PRORROGADA** por **12 (doze) meses**, de acordo com o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da Cláusula Oitava – Do Valor, sendo o total para esta prorrogação de 12 (doze) meses o valor de **R\$ 945.788,16 (novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)**, tendo como valor mensal **R\$ 78.815,68 (setenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos)**.

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total
01	Serviço de Vigilância patrimonial e segurança armada (Diurno 12x36).	Postos	02	R\$ 14.517,57	R\$ 29.035,14	R\$ 348.421,68
02	Serviço de Vigilância patrimonial e segurança armada (Noturno 12x36).	Postos	02	R\$ 17.518,86	R\$ 35.037,72	R\$ 420.452,64
03	Serviço de Vigilância patrimonial e segurança armada, horário administrativo, 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	Postos	02	R\$ 7.371,41	R\$ 14.742,82	R\$ 176.913,84
Valor Total					R\$ 78.815,68	R\$ 945.788,16

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica resguardado a contratada o direito da repactuação/reajuste, conforme previsto na Cláusula Décima – Da Repactuação notadamente no item 10.5.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em vias de igual forma e teor, para que produza seus bons e legais efeitos.

Serra/ES, 21 de janeiro de 2026.

William Fernando Miranda
Câmara Municipal Da Serra
Contratante

Renato Correa de Lima
Alforge Segurança Patrimonial Ltda
Contratada

RUA MAJOR PISSARRA, 245 – CENTRO – SERRA – ES / CEP 29.176-020 – TELEFAX: (27) 3251-8300

email: licitacao@camaraserra.es.gov.br

site: www.camaraserra.es.gov.br